

## **RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 385, DE 08 DE JUNHO DE 2021**

*Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Rio Claro e dá outras providências.*

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

### **CONSIDERANDO:**

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 4.129/2010, pela qual o Município de Rio Claro ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Rio Claro, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados no Município de Rio Claro;

Que, através do Parecer Consolidado nº 14/2021-CRO, a Agência Reguladora PCJ emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas pelas normas da ARES-PCJ;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Rio Claro, instituído pelo Decreto nº 6.085, de 19/11/2014, e com seus membros nomeados pelo Decreto nº 12.146/2021, reunido no dia 07 de junho de 2021, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 14/2021-CRO, inclusive os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro e;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Rio Claro, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida no dia 08 de junho de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, em 14,80% (quatorze inteiros e oitenta centésimos por cento)

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de julho de 2021, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, em 6,76% (seis inteiros e setenta e seis centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de julho de 2021.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, o DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Rio Claro, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**DALTO FAVERO BROCHI**  
**DIRETOR GERAL**

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 385, DE 08 DE JUNHO DE 2021**

**ANEXO I**

**TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

<b>CATEGORIA I - RESIDENCIAL</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFAS (R\$)</b>		
		<b>ÁGUA (R\$)</b>	<b>ESGOTO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	23,69	23,69	47,38
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	4,82	4,82	9,64
De 21 a 50	m <sup>3</sup>	7,22	7,22	14,44
De 51 a 100	m <sup>3</sup>	10,42	10,42	20,84
Acima de 100	m <sup>3</sup>	12,00	12,00	24,00

<b>CATEGORIA II - COMERCIAL</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFAS (R\$)</b>		
		<b>ÁGUA (R\$)</b>	<b>ESGOTO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	63,25	63,25	126,50
De 16 a 30	m <sup>3</sup>	8,06	8,06	16,12
De 31 a 50	m <sup>3</sup>	12,00	12,00	24,00
De 51 a 100	m <sup>3</sup>	14,51	14,51	29,02
Acima de 100	m <sup>3</sup>	16,08	16,08	32,16

<b>CATEGORIA III - INDUSTRIAL</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFAS (R\$)</b>		
		<b>ÁGUA (R\$)</b>	<b>ESGOTO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	120,51	120,51	241,02
De 16 a 50	m <sup>3</sup>	12,26	12,26	24,52
De 51 a 500	m <sup>3</sup>	19,08	19,08	38,16
Acima de 500	m <sup>3</sup>	20,46	20,46	40,92

<b>CATEGORIA IV - RESIDENCIAL SOCIAL</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFAS (R\$)</b>		
		<b>ÁGUA (R\$)</b>	<b>ESGOTO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	11,85	11,85	23,70
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	3,62	3,62	7,24
De 21 a 50	m <sup>3</sup>	7,22	7,22	14,44
De 51 a 100	m <sup>3</sup>	10,42	10,42	20,84
Acima de 100	m <sup>3</sup>	12,00	12,00	24,00

## EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO – CATEGORIA RESIDENCIAL

### 1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m<sup>3</sup> e de 25 m<sup>3</sup>:

**a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (até 10 m<sup>3</sup>) = R\$ 23,69

**Tarifa de Água = R\$ 23,69**

**b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (10 m<sup>3</sup>) = R\$ 23,69) + (2ª Faixa = 10 m<sup>3</sup> x R\$ 4,82/m<sup>3</sup>) + (3ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 7,22/m<sup>3</sup>)

Tarifa de Água = R\$ 23,69 + R\$ 48,20 + R\$ 36,10

**Tarifa de Água = R\$ 107,99**

### 2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 100% do valor das Tarifas de Água quando abrangem os serviços de coleta e afastamento.

**a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo (até 10 m<sup>3</sup>) = R\$ 23,69

**Tarifa de Esgoto = R\$ 23,69**

**b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto = Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (10 m<sup>3</sup>) = R\$ 23,69) + (2ª Faixa = 10 m<sup>3</sup> x R\$ 4,82/m<sup>3</sup>) + (3ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 7,22/m<sup>3</sup>)

Tarifa de Esgoto = R\$ 23,69 + R\$ 48,20 + R\$ 36,10

**Tarifa de Esgoto = R\$ 107,99**

### 5) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

**a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 23,69) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 23,69)

Tarifa Total = R\$ 23,69 + R\$ 23,69

**Tarifa Total = R\$ 47,39**

**b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 107,99) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 107,99)

Tarifa Total = R\$ 107,99 + R\$ 107,99

**Tarifa Total = R\$ 215,98**

## RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 385, DE 08 DE JUNHO DE 2021

### ANEXO II

**TABELA 1 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS**

Nº	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO E CORRELATOS	VALOR (EM R\$)
1	Ligação de água remanejada	1.311,78
2	Ligação de água no pavimento	961,90
3	Ligação de água na terra	677,74
4	Liberação de água remanejada com padronização	415,71
5	Ligação esgoto no pavimento	854,97
6	Ligação esgoto na terra	485,53
7	Religação / reativação de água na rede	Vide Ligação Nova
8	Padronização da ligação	415,71
9	Vistoria técnica para padronização (por visita técnica)	64,91
10	Reparo asfáltico (por m <sup>2</sup> - limitado a 10 m <sup>2</sup> )	103,69
11	Reparo de calçada (por m <sup>2</sup> - limitado a 3 m <sup>2</sup> )	99,97
12	Materiais excedentes ou diferenciados na ligação	Por Material
13	Ligações especiais acima de 3/4"	Conforme Orçamento

Nº	INDIVIDUALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA	VALOR (EM R\$)
14	Vistoria técnica de individualização (por visita técnica)	148,94
15	Aprovação da individualização com projeto existente (por economia)	2,72
16	Aprovação da individualização sem projeto (por economia)	5,42
17	Caixas-padrão e hidrômetros especiais	Conforme Orçamento
18	Intervenções especiais	Conforme Orçamento

Nº	SERVIÇOS AUXILIARES	VALOR (EM R\$)
19	Retirada de água tratada com caminhão até 15m <sup>3</sup>	142,27
20	Retirada de água bruta por m <sup>3</sup>	3,77
21	Serviço de entrega - caminhão pipa urbano até 15 m <sup>2</sup>	226,09
22	Serviço de entrega - caminhão pipa distritos e zona rural até 15 m <sup>2</sup>	319,95
23	Serviço de entrega em horário especial - urbano até m <sup>3</sup>	305,24
24	Serviço de entrega em horário especial - zona rural até 15 m <sup>3</sup>	478,25
25	Despejo de esgoto com autorização por m <sup>3</sup>	7,15
26	Esgotamento de fossas residenciais até 10 m <sup>3</sup>	718,38
27	Esgotamento de fossas residenciais acima 10 m <sup>3</sup>	Conforme Orçamento
28	Atividades provisórias e/ou especiais	Conforme Orçamento

Nº	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	VALOR (EM R\$)
29	Vistoria técnica no cavalete ou hidrômetro	79,45
30	Vistoria técnica na ligação de água ou esgoto	107,73
31	Vistoria técnica de categoria e economia	74,16
32	Vistoria técnica de fonte alternativa de abastecimento	134,13
33	Instalação de hidrômetro + hidrômetro	189,89
34	Vistoria técnica de engenharia especializada	753,31
35	Supressão de fornecimento no cavalete (a pedido)	87,32
36	Supressão de fornecimento na calçada (a pedido)	130,12
37	Supressão de fornecimento na rede (a pedido)	325,62
38	Reativação de fornecimento no cavalete	89,85
39	Aferição de hidrômetro 3/4" e 1" pol.	88,39
40	Aferição de hidrômetro 2" pol.	1.039,61
41	Aferição de hidrômetro 4" pol.	2.244,11
42	Segunda via de conta site/balcão	Gratuito
43	Segunda via de conta com entrega de moto	30,00
44	Outras atividades não listadas	Conforme Orçamento

Nº	SERVIÇOS DE REPARO	VALOR (EM R\$)
45	Renovação de ligação de água com pavimento	Vide Ligação (Serv. 4)
46	Renovação de ligação de água na terra	Vide Ligação (Serv. 5)
47	Troca de registro de cavalete	105,30
48	Manutenção hidráulica de cavalete	71,74
49	Manutenção hidráulica de calçada	114,52
50	Reparo asfáltico (por m <sup>2</sup> )	103,69
51	Reparo de calçada (por m <sup>2</sup> )	99,97
52	Materiais excedentes	Por Material
53	Reparos especiais ou não listados	Conforme Orçamento

Nº	SUSPENSÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA (art. 40 LF 11.445/07)	VALOR (EM R\$)
54	Suspensão de fornecimento no cavalete	27,14
55	Suspensão de fornecimento na calçada / pé direito	32,58

Nº	SUSPENSÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA (art. 40 LF 11.445/07)	VALOR (EM R\$)
56	Suspensão de fornecimento na rede (reparo asfáltico cobrado separado)	325,62
57	Religação no cavalete	27,14
58	Religação calçada / pé direito	32,58
59	Religação na rede	Ligação Nova (Serv. 4 ou 5)

<b>Nº</b>	<b>ATIVIDADES DE EXPEDIENTE</b>	<b>VALOR (EM R\$)</b>
60	Serviço de correio - envio simples	3,62
61	Serviço de correio - registro e aviso de recebimento	13,02
62	Atestados e declarações até 2 laudas	59,73
63	Atestados e declarações - lauda excedente	9,04
64	Avaliação de projeto hidráulico até 30 economias	904,98
65	Avaliação de projeto hidráulico, por economia excedente	9,96
66	Fotocópia (xerox)	0,37
67	Cobrança de dívida ativa	63,35
68	Atividades provisórias e/ou especiais	Conforme Orçamento
69	Análise de viabilidade e diretrizes para fins imobiliários	801,60